

A JUSTIÇA PELAS PRÓPRIAS MÃOS

IVES GANDRA*

A falência do Estado, que a título de garantir liberdade sem responsabilidade se autotolhe no garantir a segurança pública e protege mal a sociedade, acaba por estimular sistemas de autoproteção, que não passam pelos caminhos das forças regulares do governo. A sociedade já não acredita no Estado-guardião, nem em sua idoneidade.

Uma das características das forças regulares destinadas à manutenção da ordem interna é o alto grau de corrupção de suas fileiras.

Ganham os policiais muito mal. Devem arriscar a vida pela sociedade e não têm desta o reconhecimento devido. É mais fácil sucumbir à corrupção. Ganham mais por fechar os olhos do que por deixá-los abertos, correndo menos riscos, a não ser que voltem a ser policiais de fato e de direito. O fenômeno é mundial.

Quando o Exército brasileiro, no final de 1994, assumiu o controle temporário do combate ao narcotráfico, no estado do Rio de Janeiro, os meios de comunicação noticiaram que todo um destacamento da polícia tinha sido envolvido pelos narcotraficantes, levando o seu chefe, para minimizar a informação, a dizer que apenas a metade era corrupta!

A constatação impressionou os telespectadores ao revelar uma triste realidade: além de ser segurança pequena, ela é ruim e já contaminada pela corrupção.

Na certeza de que os órgãos de segurança pública são deficientes, a sociedade arma-se para se proteger dos malfetores, criando seus corpos de segurança para fazer face aos fascínoras, sempre melhor preparados e com equipamentos mais modernos a instrumentalizar sua ação maligna sobre a sociedade.

A criação de corpos de autoproteção paralelos – mesmo aqueles autorizados pelo Estado – traz um elemento de desestabilização e reconhecimento do fracasso do aparelho estatal, pois transfere aquela Justiça que só o Estado poderia fazer, desde a repressão policial até o julgamento dos Tribunais, para corpos selecionados de particulares, que não têm a visão do interesse público.

Por outro lado, abre campo maior à arbitrariedade, na medida em que tais grupos são melhor remunerados do que corporações regulares da polícia civil e militar, instituindo, pois, força paralela de controle tanto mais numerosas forem e quanto mais o Estado abdicar de seu direito inalienável de ofertar segurança pública, eficiente e rápida.

É de se lembrar que tais forças paralelas propiciam reações de movimento de defesa dos direitos humanos, em parte com plena razão, quanto à violência excessiva e em outra parte apenas explorando convicções ideológicas de esquerda, ao sustentar que tais forças paralelas são pagas pelo odiado capitalismo e que a violência contra os criminosos não se justificaria – quase exaltando a figura do criminoso, como se fosse o detentor do monopólio da violência exaltada por tais grupos.

O certo é que conflitos correm com estas forças paralelas, regulares ou não, gerando elemento de desestabilização das instituições, sempre que ultrapassam os próprios parâmetros de repressão utilizados pelo Estado.

A verdade é que a democracia, que se deve alicerçar na liberdade e na segurança, na tolerância e no respeito aos direitos alheios, é posta em risco quando a segurança do Estado é insuficiente, a dos particulares mais instável e a insegurança do cidadão absoluta, como se percebe pelas estatísticas da violência crescente em todo o mundo.

Quando o Estado falha, a sociedade preenche o vácuo do poder, assumindo responsabilidades próprias do organismo estatal e tal assunção

acaba por semear reações também cada vez maiores dos grupos de fascínoras, com o que a garantia de liberdade e do devido processo legal muitas vezes é sacrificada por uma justiça feita com as próprias mãos, maior promotora da justiça.

O Estado do século XX, no limiar do século XXI, é falido em matéria de segurança pública. Talvez a explicação para isso esteja nas formas de governo.

Quando Aristóteles considerou a pior das melhores formas de governo a política e a melhor das piores formas a democracia, na interpretação de Bobbio, fê-lo a partir de uma constatação. Na política, o governo de muitos estava voltado para interesses da polis, mediante a ordenação das magistraturas ou a constituição dos governos preocupados com o interesse público.

Na *Ética de Nicômano*, Aristóteles esclarece que a política seria na verdade timocracia (governo da vontade popular), esta voltada mais para o interesse da polis do que para o interesse egoísta do povo, enquanto na democracia (governo do povo) tal vontade popular fazia prevalecer os interesses menores da comunidade sobre os interesses maiores da cidade.

A virtude de Aristóteles foi teorizar menos sobre as formas e as estruturas dos governos e refletir mais sobre a natureza humana no poder, razão pela qual dividia as formas de governo em boas e más. Tal ordem era hierarquizada, com a monarquia sendo a melhor das formas e a tirania a pior.

Submetendo a forma de governo à qualidade do governante, Aristóteles realçou que tanto a política quanto a democracia estavam alicerçadas na vontade popular, sendo que a última auge sua força no povo que a escolhe.

A democracia moderna lastreia-se em duas vertentes claras e num alicerce seguro. As vertentes são: cabe ao povo escolher um governo que o sirva, e cabe ao governo servir ao povo que o elegeu, dentro de um texto supremo garantidor

dos direitos da sociedade, dos deveres do governo e de sua organização, a Constituição, que representa o alicerce.

A essência dessas vertentes e do alicerce pressupõe a “liberdade do dever”. A mais importante virtude dos governos democráticos é o sentido dos deveres. Devem os governantes ser voltados mais para o povo do que para si mesmos, pois para isso se ofereceram ao povo e por ele foram escolhidos.

A verdadeira democracia pressupõe, ainda, duas formas de exercícios dos direitos e deveres da cidadania: o direito de escolher e o de fiscalizar, exteriorizando atos concretos, onde o eleitor não deposita o seu voto nas urnas apenas, mas tem força de controlar os eleitos para que estes sirvam ao povo.

Porém, a pretendida liberdade sem responsabilidade leva o Estado a se tornar indefeso a toda espécie de manipulação *pro domo sua*, como o movimento dos sem-terra ao invadir terras produtivas em flagrante violação a direitos, como os movimentos terroristas e diversas manifestações que um Estado sem autoridade termina por não controlar.

A democracia do século XX parece-se no mais a uma oclocracia (governo da plebe complexada), gerando, não poucas vezes, movimentos totalitários em que se instalam as tiranias, infelizmente ainda hoje presentes em Cuba, China, Iraque, em alguns países africanos e até na América Latina (Peru).

***Ives Gandra é presidente do Instituto dos Advogados de São Paulo e do Conselho de Estudos Jurídicos da Federação do Comércio do Estado de São Paulo e jurista de renome nacional e internacional**



“A democracia é posta em risco quando a segurança do Estado é insuficiente”